



DIÁRIO da JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 24 PÁGINAS

N.º 2.840

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 1989

ANO XXXV

Tribunal de Justiça Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 346

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o contido no protocolado sob nº 31769, datado de 17 de novembro do corrente ano, resolve

T R A N S F E R I R

TANIA MARA FRUET RIBEIRO, do cargo de Auxiliar de Cartório

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

| | |
|---|----|
| Atos da Presidência | 01 |
| Departamento Administrativo | 03 |
| Departamento Econômico e Financeiro | 04 |
| Departamento do Patrimônio | 05 |
| Secretaria | |
| Câmaras Cíveis | |
| Câmaras Criminais | |
| Serviço de Preparo | |
| Seção de Distribuição | |
| Corregedoria da Justiça | |
| Conselho da Magistratura | |

TRIBUNAL DE ALÇADA

| | |
|---|----|
| Atos da Presidência | 05 |
| Secretaria | |
| Departamento Administrativo | 05 |
| Departamento Econômico e Financeiro | |
| Processo Cível | 05 |
| Processo Crime | |
| Preparo e Distribuição | |

FORO DA CAPITAL

| | |
|---------------------------|----|
| Cível e Comércio | |
| Protesto de Títulos | 10 |

FORO DO INTERIOR

| | |
|------------------------|--|
| Cível e Comércio | |
|------------------------|--|

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS

| | |
|----------------|----|
| Capital | 11 |
| Interior | 14 |

DIVERSOS

.....

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUSTIÇA MILITAR

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAIS JUDICIAIS

Criminal PJ-1, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para o cargo de Oficial Judiciário PJ-1, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 30 de dezembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

REPUBLICADO POR INCORPORAÇÃO

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 1

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Assento nº 04/88, tendo em vista a decisão do egrégio Conselho da Magistratura datado de 29 de dezembro do corrente ano, protocolada sob nº 29997/88, resolve

R E M O V E R

OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO, do cargo de Escrivão Distrital de São Luiz, Comarca de Londrina, ao cargo de Escrivão Distrital de Warta, Comarca de Londrina.

Curitiba, 02 de janeiro de 1989.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 2

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação oriunda do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA, protocolada sob nº 36607, datado de 29 de dezembro de 1988, resolve

I - E X O N E R A R

a pedido, MARIA DA CONCEIÇÃO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA, do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4.

Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES

Diretora Geral
JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| Página | Cz\$ 85.000,00 |
| Meia página | Cz\$ 42.500,00 |
| 1/4 de página | Cz\$ 21.250,00 |
| 1/8 de página | Cz\$ 10.800,00 |
| 1/16 de página | Cz\$ 5.400,00 |
| Custo: 1 centímetro de original | Cz\$ 850,00 |

ASSINATURAS

| | |
|---|----------------|
| Diário Oficial | |
| Semestral sem remessa postal | Cz\$ 11.400,00 |
| Semestral com remessa postal | Cz\$ 15.200,00 |
| Diário da Justiça | |
| Semestral sem remessa postal | Cz\$ 10.400,00 |
| Semestral com remessa postal | Cz\$ 13.300,00 |
| Diário do Município de Curitiba | |
| Semestral sem remessa postal | Cz\$ 1.900,00 |
| Semestral com remessa postal | Cz\$ 3.500,00 |
| Números Avulsos | |
| Diário Oficial | Cz\$ 80,00 |
| Diário da Justiça | Cz\$ 80,00 |
| Diário do Município de Curitiba | Cz\$ 65,00 |
| REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS | Cz\$ 130,00 |
| Fotocópias | |
| Fotocópias formato ofício | Cz\$ 25,00 |
| Fotocópias formato Diário Oficial | Cz\$ 50,00 |

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

| NOME DO LIVRO | PREÇO |
|--|----------|
| I.C.M. VOL. VI | 620,00 |
| I.C.M. VOL. VII | 620,00 |
| I.C.M. VOL. VIII | 620,00 |
| I.C.M. VOL. IX | 620,00 |
| I.C.M. VOL. X | 620,00 |
| I.C.M. VOL. XI | 620,00 |
| I.C.M. VOL. XV | 620,00 |
| I.C.M. VOL. XVI | 620,00 |
| I.C.M. VOL. XVII | 620,00 |
| I.C.M. VOL. XVIII | 620,00 |
| I.C.M. VOL. XIX | 620,00 |
| I.C.M. VOL. XX | 1.200,00 |
| I.C.M. VOL. XXI | 1.200,00 |
| I.C.M. VOL. XXII | 1.200,00 |
| I.C.M. VOL. XXIII | 1.200,00 |
| I.C.M. VOL. XXIV | 1.200,00 |
| I.C.M. VOL. XXV | 1.200,00 |
| PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS | 200,00 |
| REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS | 200,00 |
| REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA | 350,00 |
| ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO | 200,00 |
| ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR | 500,00 |
| COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 | 800,00 |
| COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 | 950,00 |
| 19 DE DEZEMBRO VOL. IV | 1.450,00 |
| 19 DE DEZEMBRO VOL. V | 1.450,00 |
| NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS | 200,00 |
| NORMAS DE INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. n.º 15 | 200,00 |
| CODIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA | 500,00 |
| ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87 | 200,00 |
| ATOS NORMATIVOS - JULHO/87 | 500,00 |
| ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87 | 500,00 |
| ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87 | 500,00 |
| ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88 | 500,00 |
| ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88 | 500,00 |
| ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88 | 500,00 |
| ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88 | 500,00 |
| ATOS NORMATIVOS - JULHO/88 | 500,00 |
| ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88 | 500,00 |
| CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ | 550,00 |

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. MARIO LOPES DOS SANTOS
Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
Vice-Presidente
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Corregedor da Justiça
Dr. ROMEL FÉLPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukowski — Presidente
Des. Oto Spornholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calisto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Adolpho Pereira
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Mejer
Des. Wilson Rebach
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Krukowski — Presidente
Des. Renato Pedrosa
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Spornholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calisto
Des. Sydney Zappa
Des. José Mejer
Des. Wilson Rebach
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lenos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Abrahão Miguel — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Leniz Cesar
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Lenos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Abrahão Miguel
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Leniz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN RIGHI — Presidente
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

II - NOMEAR

DENISE CAMARGO FREITAS OLIVEIRA, para exercer o cargo supracitado, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 03 de janeiro de 1989.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35907, datado de 22 de dezembro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

as Doutorãs ANDREA EHLKE, SAMIRA DAVID e ESTRELA DA COSTA SENA DE CUEVA, Advogadas respectivamente inscritas na OAB sob nºs 12046, 5985 e 8453, para funcionarem como Árbitros do Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba, especificadamente nas Freguesias Municipais.

Curitiba, 02 de janeiro de 1989.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2

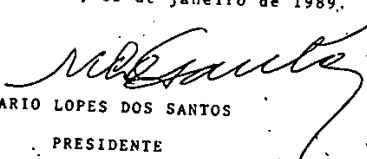
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 189, datado de 02 de janeiro do corrente ano, resolve ad referendum do Egrégio Conselho da Magistratura,

C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O

da Prefeitura Municipal de Cascavel, JOÃO BAPTISTA CUNHA, Titular do Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de Goioerê, pelo prazo de dois (02) anos, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 03 de janeiro de 1989.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 3

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender os serviços da Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais, a partir de 21 de dezembro de 1988, até ulterior deliberação.

Curitiba, 03 de janeiro de 1989.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 4

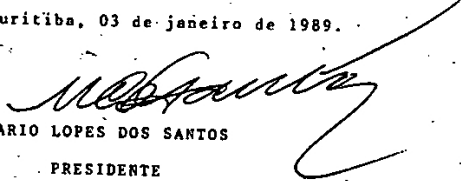
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36365, datado de 28 de dezembro de 1988, resolve

M A N T E R A D I S P O S I Ç Ã O

do Governo do Estado de Pernambuco, até 31 de dezembro do ano em curso, a servidora REGINA MARIA CORDEIRO BERNARDES, Assistente Social PJ-I, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 03 de janeiro de 1989.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 5

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35156, datado de 14 de dezembro de 1988, resolve

D E S I G N A R

ADEMIR DOS SANTOS, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços atinentes às funções de Oficial de Justiça, na 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 03 de janeiro de 1989.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 01/89

PROT. Nº 28295/88. - JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRI-
NA. - (Assunto: Vacância do Cargo de Escrivão da 5ª Vara Criminal). Nos
termos do Assento nº 04/88, lavre-se decreto removendo a serventaria Be-
renilde Bernardo para cargo de escrivã da 5ª Vara Criminal da Comarca de
Londrina. Em 28/12/1988.

PROT. Nº 28597/88. - MARIA REGINA DIOGO PEREIRA. - Autorizo a requerente a
continuar recolhendo junto à Carteira de Pensões dos Serventuários da Jus-
tiça como Titular de Ofício de sede de Comarca, primeira classe, entrância
final, de acordo com o parecer retro. A Corregedoria da Justiça para ofi-
ciar àquela Carteira dando-se-lhe conhecimento do despacho supra. Em 29/12/88.

PROT. Nº 31744/88. - ALFREDO HONÓRIO FELISBINO. - Defiro, em parte, o pedido
a fim de que seja mandado contar em favor do requerente, o tempo de (um)
01 ano e (nove) 09 dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibili-
dade, em que prestou serviços na Prefeitura Municipal de Tomazina, de acor-
do com a certidão de fls. 07 e parecer retro. Em 28/12/1988.

PROT. Nº 33513/88. - AQUILES MORAES. - Tendo em vista o que consta no presen-
te expediente e parecer retro, preliminarmente: 1. lavre-se ato mandan-
do contar em favor do postulante, para os efeitos de aposentadoria, o tem-
po de 07 (sete) anos e 216 (duzentos e dezesseis) dias, de serviços pres-
tados sob o regime da Previdência Social Urbana, nos períodos de 20.02.58 a
31.03.58 e de 01.06.60 a 24.11.67; 11. encaminhe-se ao Depto. Econômico e
Financeiro desta Secretaria para que sejam elaborados os cálculos de seus
proventos de inatividade. Após, devolva-se o presente protocolado ao Gabi-
nete do Exmo. Sr. Secretário para dar prosseguimento ao pedido de aposen-
tadoria do interessado. Em 30/12/1988.

PROT. Nº 34201/88.- LINCOLN GERALDO CALDAS.- Nada há para deferir quanto ao solicitado pelo requerente, de acordo com o parecer de fls. 04/05. A Corregedoria da Justiça para oficial o interessado encaminhando-lhe cópia do parecer supracitado. Em 29/12/1988.

PROT. Nº 34582/88.- ÁUREA CÉLIA BURCÓSKI.- Lavre-se ato mandando contar em favor da postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de (um) 1 ano e 149 (cento e quarenta e nove) dias, correspondente ao período de 15/05/87 a 10/11/88, em que prestou serviços à Secretaria deste Tribunal, como C.L.T. de acordo com o parecer retro. Em 29/12/1988.

PROT. Nº 34696/88.- DR. EDSON PEREIRA DA COSTA.- (Assunto: solicita licença para concorrer a cargo eletivo). Tendo em vista que o presente expediente encontra-se sem objeto, arquite-se. Em 29/12/1988.

PROT. Nº 35148/88.- EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUÍS RENATO PEDROSO.- (Assunto: Indica Maria Neusa Palter, p/ exercer o cargo, em Comissão, de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-04, durante as férias da titular) I. Acolho a indicação contida no ofício de fls. 02. II. Ao Depto. Administrativo para lavrar o competente ato. Em 30/12/1988.

PROT. Nº 35190/88.- DR. LUIZ SEBASTIAO FAVERO.- Defiro. Lavre-se ato mandando incorporar ao acervo de serviço público do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haverse afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 11.12.83 a 14.06.88, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Port. nº 256/88, de acordo com o parecer retro. Em 28/12/1988.

PROT. Nº 35399/88.- EDMA COQUEMALA.- Autorizo o requerente a se ausentar do País durante o período de suas férias, de acordo com o parecer retro. Em 30/12/1988.

PROT. Nº 35430/88.- DR. SYLVIO RAMOS JUNIOR.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos 2ºs períodos dos anos de 1987 e 1988, de acordo com o parecer retro. Em 30/12/1988.

PROT. Nº 35903/88.- DR. DERLEI CEZAR BRUDER.- (Assunto: Contagem de Férias em Dobro). Lavre-se ato mandando contar, em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao 2º período do ano de 1988, de acordo com o parecer retro. Em 29/12/1988.

PROT. Nº 35912/88.- CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL CONTRATADO, DO DEPTO. ECONÔMICO E FINANCEIRO.- (Designação de Chefia, em substituição). I. Acolho a indicação contida no ofício de fls. 02. II. Ao Depto. Administrativo, para lavrar o ato competente. Em 30/12/1988.

PROT. Nº 35975/88.- CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO, DO DEPTO. ADMINISTRATIVO.- (Assunto: Designação de Chefias, em substituição). I. Acolho as indicações contidas no ofício de fls. 02. II. ao Depto. Administrativo para lavrar o ato respectivo. Em 30/12/1988.

PROT. Nº 36077/88.- DR. ANTONIO DOMÍNGOS RAMINA.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao 2º período de 1986, de acordo com o parecer retro. Em 30/12/1988.

PROT. Nº 36186/88.- CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO, DO DEPTO. ADMINISTRATIVO.- (Assunto: Indicação de Funcionário p/ Substituição). I. Acolho a indicação contida no ofício de fls. 02. II. ao Depto. Administrativo para lavrar o ato respectivo. Em 30/12/1988.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PESSOAL

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/89.

O Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente constante do despacho exarado no expediente protocolado sob nº 33580/88, de conformidade com os artigos 143 e seguintes do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R, a quem interessar possa, que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta a inscrição ao concurso para provimento de (2) cargo (s) de OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-1, Nível 06 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de CAMPINA DA LAGOA.

O candidato deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da comarca, Presidente do concurso, requerimento contendo as fontes de referências pessoais, juntando, desde logo, fotocópia de documento oficial de identificação e declaração firmada de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando na data da inscrição, idade mínima de dezoito (18) anos e não superior a quarenta e cinco (45) anos, salvo se for funcionário público;

b) certidão comprobatória de capacidade política expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após completar dezoito (18) anos de idade; f) atestado fornecido pelas autoridades policiais dos distritos onde viveu os dois (2) anos anteriores ao concurso, atestando o tempo de residência e a boa conduta social; g) atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, e, os que forem parente até o 3º grau, inclusive do Juiz de Direito, do Juiz Substituto, dos membros do Ministério Público e dos Titulares dos Ofícios de Justiça da supra citada comarca. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), eu, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. Jose Pacheco Netto (JOSE PACHECO NETTO), Diretor do Departamento Administrativo o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E A FIRMA NHP - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., REFERENTE A SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA OBRA DO FÓRUM DA COMARCA DE PIRAQUARA.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e oito (1988), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à Avenida Cândido de Abreu, Palácio da Justiça, Centro Cívico, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO LOPES DOS SANTOS, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma NHP - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., doravante denominada CONTRATADA, esta belecida nesta Capital à Rua Tapajós nº 81, com inscrição no CGC do MP sob nº 76263755/0001-40, inscrição Estadual nº 10153147-X, legalmente representada pelo Engenheiro Civil NELSON HEY FILHO, com registro no CREA-PR nº 5121-D, acordam em aditar o contrato inicial, firmado em vinte e nove (29) de julho do ano de hum mil, novecentos e oitenta e sete (1987), oriundo do expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 22.690/85, para a execução de serviços complementares na obra de construção do prédio destinado a abrigar o Fórum da comarca de Piraquara, sob as seguintes cláusulas e condições:


CLÁUSULA PRIMEIRA: Pica a CONTRATADA autorizada a executar em quantidade, qualidade e especificações, os serviços discriminados, no expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 28.330/88, referente à execução de serviços complementares na obra do Fórum da comarca de Piraquara, que passa a fazer parte integrante do presente.

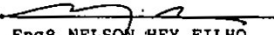
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão dos serviços a que alude a Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cz\$ 1.218.052,00 (Hum milhão, duzentos e dezoito mil e cinqüenta e dois cruzados), valor este bloqueado através Informação de Bloqueio nº 04539/88 e empenhado à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 1988 (hum mil, novecentos e oitenta e oito), consignado ao sub-elemento 4111.20.00 - Construção de Prédios Públicos, conforme Nota de Empenho nº 5980/88, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro em vinte (20) de dezembro de 1988 (hum mil, novecentos e oitenta e oito).

CLÁUSULA TERCEIRA : Permanecem vigentes e são aplicadas a este Termo, as Cláusulas do Contrato Principal que com este não colidam.

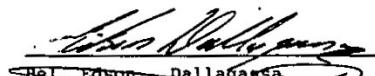
CLÁUSULA QUARTA : O presente Termo Aditivo, cuja lavraturase dá em livro próprio do Tribunal de Justiça, só se tornará perfeito e acabado, entrando em plena vigência, após publicado no "Diário da Justiça", e cumpridas as demais formalidades legais.

E por estarem assim, justas e acordadas, de pois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, juntamente com duas (02) testemunhas como adiante se vê:


DES. MÁRIO LOPES DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça


Engº NELSON HEY FILHO
NHF - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

TESTEMUNHAS :


Bel. Edson Dallagarsa


Bel. Norberto Elísio Pavelec

Secretaria

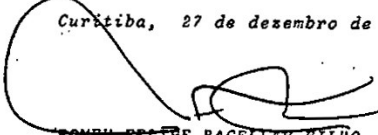
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1459

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35584, datado de 20 de dezembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

à MANOEL FRANCISCO BERGAMINI GRILLO, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 02 de janeiro de 1989.

Curitiba, 27 de dezembro de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 253/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 11266/88, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor da Bel. MÁRCIA ROSANDA DE CAMARGO, Assessor Jurídico Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias correspondente ao dobro de suas férias alusivas ao exercício de

1987, com fulcro no artigo 150 da Lei Estadual nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 6742/75.

Curitiba, 29 de dezembro de 1988.


LUIS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO

Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL
Despachos Proferidos pelo Juiz Presidente

RELAÇÃO Nº 01/89

MES: DEZEMBRO/88

- Em 01 - prot. 10370/88 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Autorizo obedecidas as formalidades legais.
- 05 - prot. 10448/88 - ENOCH DUARTE DINIZ DA COSTA. Defiro, na forma do parecer. Lavre-se Portaria.
- 07 - prot. 10580/88 - BEL. GENY MARINHO JARGAS. Defiro na formado parecer supra. Lavre-se Portaria.
- prot. 10588/88 - GABRIEL CAVASSIN FILHO. Defiro, de acordo com o parecer supra. Lavre-se Portaria.
- 09 - prot. 10655/88 - EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 1) Dar ciência ao Exmo. Doutor Altair Patitucci. 2) Anotar nos assentamentos funcionais.
- 13 - prot. 10723/88 - BEL. PAULO CELSO AMARAL VIANNA. Defiro o pedido. Lavre-se Portaria.
- prot. 10712/88 - JOSUE NEVES. Defiro, na forma do parecer. Lavre-se Portaria.
- prot. 10741/88 - BEL. ROBERTO RAMOS REGIO. Defiro na formado parecer. Lavre-se Portaria.
- 14 - prot. 10818/88 - CHEFE DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO. Lavre-se Portaria de designação da funcionária Suelli dos Santos para substituir a signatária durante suas férias.
- 15 - prot. 10863/88 - EXMO. SR. JUIZ ANTONIO CARLOS SCHIEBEL. Defiro o pedido e oficie-se ao Presidente do egrégio Tribunal de Justiça, solicitando a convocação do substituto.
- prot. 10867/88 - DENIA MARIA LOBATO FLIZIKOWSKI. Defiro o pedido e acolho a indicação para a substituição. Lavre-se Portaria.
- 16 - prot. 10900/88 - EXMO. SR. JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA. Defiro o pedido. Lavre-se Portaria transferindo as férias do requerente para época oportuna.
- prot. 10904/88 - ALDA ISABEL DE SOUZA. Defiro na forma do parecer. Lavre-se Portaria.
- 21 - prot. 10942/88 - BEL. REGINA MARIA BASSO VIDAL. Defiro o pedido e acolho a indicação.
- 22 - prot. 11070/88 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Atribuo a gratificação na forma proposta.
- Em 26 - prot. 11098/88 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL. I. Instaura-se sindicância para apuração de responsabilidade sobre os fatos de que trata este expediente. II. Designo para integrar a comissão que promoverá a sindicância referida, o Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco Muniz que a presidirá e os funcionários Marcos Frason e Isabel Becker.
- 28 - prot. 11211/88 - ANA MARIA DO ROCIO DE OLIVEIRA. Defiro na forma solicitada.
- 30 - prot. 11266/88 - BEL. MÁRCIA ROSANDA DE CAMARGO. Defiro o pedido na forma da cota retro.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 001

DESPACHOS - PRESIDENTE

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 190/88 DE ENGENHEIRO BELTRÃO. Recorrente: Fazenda Sabará S/A. e outros. Adv.: Egas Dirceu Moniz de Aragão e Edilson Alves. Recorrido Remyr Paulo Vanzo e sua mulher. Adv.: José Eduardo Soares de Camargo. DESPACHO: Encaminhe-se os autos do processo ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 28 de dezembro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 39/88 DE PARANAGUÁ. Agravante/Suscitante: Loja A. B. Confecções e Armarinhos Ltda. Adv.: Miguel Vasilakis Neto. Agravado/Suscitado: Mohamad Ahmad Abou Fares. Adv.: José Maria Valinas Barreiro. **DESPACHO:** Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 28 de dezembro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 41/88 DE CASCAVEL 2ª VARA CÍVEL. Agravante/Suscitante: Maria da Luz Vieira Sarmento. Adv.: Alicio Ribeiro da Motta. Agravado/Suscitado: O Estado do Paraná. Advs.: Theodoro Keppen Filho, Valmor Coelho, Ubirajara Ayres Gasparin e Roberto Caldas de A. de Oliveira. **DESPACHO:** Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 29 de dezembro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 42/88 DE CURITIBA 3ª VARA CÍVEL. Agravante/Suscitante: Modas Infante Juvenil 2000 Ltda. Adv.: Antonio Alves do Prado Filho. Agravada/Suscitada: Vera Cecilia Abagge. Adv.: Manoel J. Lacerda Carneiro. **DESPACHO:** Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 28 de dezembro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 97/88 DE GUARAPUAVA - 2ª VARA CÍVEL. Suscitante: Esquema Edições e Artes Gráficas Ltda. Advs.: Ana Valci Sanqueta Hauage, Helio Cesar Penteado e Ibero Eduardo Sasso. Suscitado: Henrique Michalik. Advs.: José Canestraro, Marcius Cleve Canestraro e Alir Ratacheski. **DESPACHO:** Encaminhe-se os autos do processo ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 28 de dezembro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

PODER JUDICIÁRIO
Secretaria do Tribunal de Alçada
Departamento Administrativo
LISTA DE ANTIQUIDADE

ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 101/88 DE CURITIBA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Suscitante: Serrarias Campos de Palmas S/A. Advs.: Expedito Eugênio Stefanello Lago e José Cid Campêlo. Suscitado: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A. Advs.: Ademar Balatka e Luiz Murilo Klein. **DESPACHO:** Encaminhe-se os autos do processo ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 28 de dezembro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 102/88 DE CURITIBA - 4ª VARA CÍVEL. Suscitante: Produtos Alimentícios Príncipe Ltda. Adv.: Osmires João Carlos Turra. Suscitado: Ronaldo Antonio Correa Tramujas. Advs.: Guilherme Kloss Neto e Alfredo de A. Gonçalves Neto. **DESPACHO:** Encaminhe-se os autos do processo ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 15 de dezembro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 103/88 DE CURITIBA - 8ª VARA CÍVEL. Suscitante: Expresso Mercantil Agência Marítima Ltda. Advs.: Djalma Sigwalt e Idelanir Ernesti. Suscitado: Glitz Paraná S/A. Indústria e Comércio de Cereais. Adv.: Davi Krieger. **DESPACHO:** Encaminhe-se os autos do processo ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 28 de dezembro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RELAÇÃO Nº 002

DESPACHO VICE-PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO AO SUPREMO Nº 26/88 DE RIBEIRÃO DO PINHAL. Agravante: Albertino Barbosa dos Santos. Adv.: Valfrido Barbosa dos Santos. Agravado: Carlito Thomé da Silva. Adv.: Jair A. Dêla Coletta. **DESPACHO:** Cumpra-se o Venerando Despacho. Baixem. Curitiba, 28 de dezembro de 1988. (a) FRANCISCO MUNIZ.

Antigüidade apurada em 31 de dezembro de 1988.

| CLASSE ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL: I NÚMERO DE CARGOS: 10 | LOTAÇÃO | I | | II | | III | | IV | | V | | VI | | VII | | VIII | |
|--|--|----------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|-------------------|------------------------------------|----------------|----|-----|----|-----|-----|--|------|-----|
| | | Data Realização | Data promoção/ classe anterior | Tempo Serviço Poder Judiciário | Tempo Serviço prestado Estado | Contagem tempo todos ramos legais | TOTAL III, IV e V | Contagem tempo aporant. e despach. | TOTAL VI e VII | | | | | | | | |
| 01 | Bel. Roberto Ramos Régio - PJ IV | Assessoria de Recursos | 23.12.87 | 19.03.74 | 14 | 287 | | 06 | 298 | 21 | 180 | | | | | 21 | 180 |
| 02 | Bel. Paulo Cesar Bachmann Alves - PJ IV | Assessoria Judiciária | 23.12.87 | 19.03.74 | 14 | 287 | | 04 | 093 | 19 | 015 | | 089 | | | 19 | 104 |
| 03 | Bel. Regina Maria Basso Vidal - PJ IV | Departamento Judiciário | 23.12.87 | 04.09.73 | 15 | 118 | | | 360 | 16 | 113 | 02 | 246 | | | 18 | 352 |
| 04 | Bel. Cesar Coelho Feres - PJ IV | Assessoria Judiciária | 23.12.87 | 16.11.73 | 15 | 045 | | 01 | 175 | 16 | 220 | 01 | 235 | | | 18 | 090 |
| 05 | Bel. Helena Negrello - PJ IV | Assessoria Judiciária | 23.12.87 | 19.03.74 | 14 | 287 | | | 180 | 15 | 102 | | | | | 15 | 102 |
| 06 | Bel. Celso de Macedo Portugal - PJ IV | Assessoria Judiciária | 23.12.87 | 27.11.78 | 10 | 034 | | 08 | 036 | 18 | 070 | | | | | 18 | 070 |
| 07 | Bel. Edma Coquemala - PJ IV | Assessoria Judiciária | 23.12.87 | 06.02.80 | 08 | 328 | | 09 | 029 | 17 | 357 | | | | | 17 | 357 |
| 08 | Bel. Athos Portugal Faria - PJ IV | Assessoria Judiciária | 23.12.87 | 02.07.79 | 09 | 182 | | | 145 | 09 | 327 | 07 | 154 | | | 17 | 116 |
| 09 | Bel. Rosi C. de Albuquerque Lakomy - PJ IV | Assessoria Judiciária | 23.12.87 | 10.10.80 | 08 | 082 | | | 179 | 08 | 261 | | | | | 08 | 261 |
| 10 | Bel. Mauro Borges de Macedo - PJ IV | Div. Cont. Financ./Pessoal | 23.12.87 | 19.05.77 | 11 | 226 | | 03 | 258 | 15 | 119 | | | | | 15 | 119 |
| CLASSE II Nº DE CARGOS: 05 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 01 | Bel. Jeanette Maria N. de Lima - PJ IV | Assessoria Judiciária | 23.12.87 | 12.05.76 | 12 | 233 | | 02 | 277 | 15 | 145 | | | | | 15 | 145 |
| 02 | Bel. Márcia Rosanda de Camargo - PJ IV | Assessoria Judiciária | 23.12.87 | 21.08.79 | 09 | 132 | | | 201 | 09 | 333 | | | | | 09 | 333 |
| 03 | V A G O | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 04 | " | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 05 | " | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLASSE III Nº DE CARGOS: 05 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 01 | V A G O | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 02 | " | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 03 | " | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 04 | " | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 05 | " | | | | | | | | | | | | | | | | |

EDITAL COM O PRAZO DE 45 dias PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA.-

O Exmo. Sr. Dr. HELIO ENOR ENGELHARDT MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quem o Conhecimento deste haja de pertencer, especialmente MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA. que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos sob nº 1402/88 ... de DIVÓRCIO.- em que é requerente GERALDO ANTONIO FERREIRA e requerido MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA.

tendo o requerente alegado, em síntese, o seguinte: Que o requerente casou-se em 12.05.72; Que o casal possui uma filha; Que em janeiro de 74, a requerida abandonou o lar conjugal; Que a requerida encontrasse em lugar incerto e não sabido; Que o requerente é beneficiário da JUSTIÇA GRATUITA. ... DESPACHO: Designo o dia 07 de março de 1989, às 15:00 horas para audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Cite-se por edital, de forma que decorram, no mínimo 45 dias entre a primeira publicação e a data da audiência. A eventual resposta da parte requerida ou a contestação do Dr. Curador Especial, em caso de provável revelia, deverá ser oferecida na audiência, imediatamente após a fase conciliatória, antes de iniciar a instrução. Intime-se. Cientese o Dr. Curador Especial e o Ministério Público. Curitiba, 05.10.88 (A) HELIO ENOR ENGELHARDT - Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais toques, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO E INTIMAÇÃO de MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA.

Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a presente ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988) Eu, MARIA APARECIDA A. RIBAS datilografai e subscrevi.

G.-P. 6771

JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

O Doutor IRLAN PROHMANN ARCO VERDE, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível e Diretor do Forum da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e, tendo em vista o contido na Instrução nº 04/87, da Corregedoria da Justiça,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos principais de concurso público para provimento do cargo de ESCRIVÃO DA VARA DE CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL desta Capital, que poderão, querendo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste, impugnar a inscrição de qualquer dos candidatos abaixo relacionados:

- VILMA OTOVIS BONFANTE, PEDRO ALBINO VIEIRA VILANDE, GRACIA KRAINSKI PINTO, ARLYVAN PROBST, ALUISIO PIRES DE OLIVEIRA, BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA, ROSI MARLI TORTATO, RICARDO ARTUR DE SOUZA, ANA MARIA OBERIK SCHINEMANN, LUBOMIRA MIHOCKIY, FRANCISCO FELIZ DE OLIVEIRA BARBOSA, NADYESSA CRISTINA BOLDRINI DE ALMEIDA, ANTONIO CARLOS SCHURMIAK, OSNI RISTOW JUNIOR, ELIZABETH CORDEIRO BENDIM.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que será afixado no átrio do Forum e publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do

mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, IRLAN PROHMANN ARCO VERDE Juiz de Direito F: Cst 23.800900 - P: 6773

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

O Doutor IRLAN PROHMANN ARCO VERDE, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível e Diretor do Forum da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e, tendo em vista o contido na Instrução nº 04/87, da Corregedoria da Justiça

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos principais de concurso público para provimento do cargo de OFICIAL DO 4º REGISTRO CIVIL desta Capital, que poderão, querendo, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste, impugnar a inscrição de qualquer dos candidatos abaixo relacionados: JOEL ILAN PACIORNIK, EUNICE FERREIRA, ADILSON TABORDA, LENIR DE CASTRO RIBAS, ELIZABETH DE BARROS, ALUISIO PIRES DE OLIVEIRA, CARMEN LUCIA RODRIGUES MDMO, ANA MARIA ANTUNES DE LIMA, PAULO ROBERTO S. FERNANDES, DARCI ROSA DA SILVA, PAULO EDUARDO NAMI, OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE e NADYESSA CRISTINA BOLDRINI DE ALMEIDA.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que será afixado no átrio do Forum e publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, IRLAN PROHMANN ARCO VERDE (Ivo Ribeiro) Escrivão, o fiz datilografar e subscrevi.

IRLAN PROHMANN ARCO VERDE Juiz de Direito da 8ª Vara Cível e Diretor do Forum

F: Cst 22.950,00 - P: 6774

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS DE ABRÃO KANIA E SUA MULHER, BEM COMO TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO SABIDOS.

O DOUTOR ARTUR HERÁCLIO GOMES NETO, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou de le tomarem conhecimento, em especial Abrão Kania e sua mulher, bem como terceiros interessados, incertos e não sabidos, que tramita por este Juízo os autos de Usucapião Extraordinário, sob nº 589/88, requerido por Antonio Amaro Prado e Maria Beatriz Prado contra Aracy Falcão da Frota, representada por Ivan da Frota Cordeiro. Alegam os autores que: "...com amparo legal no art. 550, do Código Civil Brasileiro e arts. 941 e 945, do CPC, requerem o presente usucapião contra o espólio de Aracy Falcão da Frota representado / por Ivan da Frota Cordeiro, res. e dom. na rua Dr. Muricy, 839, ap. 02, Centro, pelas razões seguintes: que desde de 10 de dezembro de 1.967, os requerentes têm posse mansa, pacífica e ininterrupta, com "animus domini", sem oposição de quem quer que seja de um lote de terreno sob nº 14, da quadra / 01, planta Vila Tupi, situado na rua Arnaldo Wolff Gaensly, 150, bairro Santa Cândida, nesta Capital, medindo 17,00m de frente para a rua "A" (atual 7 rua Arnaldo Wolff Gaensly), fazendo esquina com a rua "B" (12/-ASE, da rua das Olarias), na qual mede 48,00m, tendo do lado oposto à esta 48,20m, onde confronta com o lote nº 13 da mesma quadra 01, de propriedade de Lourenço Sokachski, res. e dom. na rua Arnaldo Wolff Gaensly, 13, bairro Santa Cândida, nesta Capital, e do lado oposto aquela medindo 17,00m, confrontando-se com a propriedade de Abrão Kania, qualificação ignorada, res. e dom. em local incerto e não sabido, com área total de 818,18m2; imóvel este com título de transcrição sob nº 14.445, do livro 02, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, de propriedade de Aracy Falcão da Frota; tendo como benfeitoras uma casa de madeira, cerca, bem como cultivo de frutas e hortaliças, 7 feitos pelos requerentes; ocorre que sempre possuíram o imóvel como seu, pagando impostos e taxas lançadas sobre o mesmo, zelando por sua conservação e aproveitamento; como estão na posse do imóvel há mais de vinte anos, possuindo-o com "animus domini", mansa e pacificamente, sem oposição de quem quer que seja, vêm como o que lhe faculta o art. 550 do Código Civil, requer o usucapião, cuja sentença servirá de título para a transcrição no Registro de Imóveis; requerem seja concedido o benefício da assistência judiciária / gratuita, por tratar-se de pessoas realmente carentes de recursos financeiros, sem condições de custear as despesas processuais; a designação de dia e hora para a audiência de justificação de posse; a intimação do rep. do Ministério Público para intervir no feito; a citação do esp. de Aracy Falcão da Frota representado por seu filho Ivan da Frota Cordeiro, res. e dom. na rua Dr. Muricy, 839, ap. 02, Centro, bem como sua mulher, se casado for, para responder aos termos do presente edital, sob pena de revelia; sejam citados os confrontantes Lourenço Sokachski e sua mulher, se casado for; Abrão